



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ — PE.

LEI N)º 388/69.

E M E N T A - Autoriza ao Prefeito do Município a /
abrir Um crédito Especial de RCR\$ 3.000,00

O Prefeito do Município da Glória do Goitá:

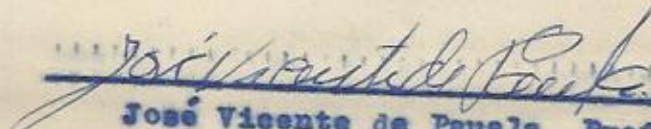
Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município deliberou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a abrir um Crédito Especial de RCR\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros Novos), para fazer face as despesas com os serviços Técnicos feito por, Contabilista registrado, durante o exercício de 1969.

Art. 2º - O Crédito em Aprêço correrá por conta de excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 1969.


José Vicente de Paula, Prefeito.